DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Atas de Classificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.850, de 12 de julho de 2023.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002471-68.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **SENHORINHA SERAFIM TENÓRIO**, Auxiliar de Serviços Educacionais, era lotada na Secretaria Municipal de Educação a implantação por merecimento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2007, da referência "07" para a referência "09", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento da Sentença Judicial, do Processo acima citado, Procedimentos do Juizado Especial Cível, fica promovido horizontalmente, por antiguidade, o servidor abaixo relacionado:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	SENHORINHA SERAFIM TENÓRIO	18/04/1985	Referência "09"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de julho de 2.023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.850, de 12/07/2023, publicado em 12/07/2023 – Edição 1369, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de erro de digitação no nome da servidora.

.....

Decreto nº 9.851, de 17 de julho de 2023.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 294/2023, de 14 de julho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, e considerando o Parecer Jurídico nº 130/2023- PGM, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Daniele Maschetto Silva.

Considerando o Ofício nº 295/2023, de 14 de julho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, e considerando o Parecer Jurídico nº 304/2023 - PGM, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Renata Silva Nossa.

Considerando o Ofício nº 296/2023, de 14 de julho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, e considerando o Parecer Jurídico nº 246/2023- PGM, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Dalila Mandarini Saran.

Considerando o Ofício nº 298/2023, de 14 de julho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, e considerando o Parecer Jurídico nº 193/2023- PGM, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Sarah Garcia Santana.

Considerando o Ofício nº 299/2023, de 14 de julho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, e considerando o Parecer Jurídico nº 340/2023- PGM, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Ariane Corrêa Franciscato.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **DANIELE MASCHETTO SILVA**, 01 quinquênio completado em 23/02/2023; **RENATA SILVA NOSSA**, 01 quinquênio completado em 05/03/2023; **DALILA MANDARINI SARAN**, 01 quinquênio completado em 26/08/2022; **SARAH GARCIA SANTANA**, 01 quinquênio completado em 11/12/2022 e **ARIANE CORRÊA FRANCISCATO**, 01 quinquênio completado em 06/03/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.852, de 17 de julho de 2023.

Altera o Decreto nº 9.774, 18 de maio de 2023, que atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 297/2023, de 14 de julho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a

retificação do Decreto nº 9.774, de 18/05/2023 que atribuiu gratificação por tempo de serviço à servidora Fabiana Lima de Souza.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1º Fica atribuída a servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: **FABIANA LIMA DE SOUZA,** 01 quinquênio completado em 06/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.853, de 17 de julho de 2023.

Homologa Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº. 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 37/2023, de 13 de julho de 2023, protocolado sob o nº 13296/2023, de 13 de julho de 2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 575/2022, de 04 de julho de 2022, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionados:

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 575/2022, de 04 de julho de 2.022.

I - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Glaucia Pereira da Silva	44.202.767-9	10/08/2020

II - Cargo: RECEPCIONISTA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Thiago Henrique Melfi Mandarini	54.764.943-5	02/10/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 583/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

RESOLVO exonerar o Senhor **WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**, RG 48.916.235-6, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada :
SEBASTIÃO HENRIQUE CASTANHEIRA
Chefe da Divisão de Administração.

.....

PORTARIA Nº. 584/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

RESOLVO exonerar o Senhor **REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**, RG 34.126.540-8, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada:
SEBASTIÃO HENRIQUE CASTANHEIRA
Chefe da Divisão de Administração.

.....

PORTARIA Nº. 585/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o inciso II, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Jales.

RESOLVO nomear o Senhor **WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**, RG 48.916.235-6, no cargo em comissão, de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
SEBASTIÃO HENRIQUE CASTANHEIRA
Chefe da Divisão de Administração.

.....

PORTARIA Nº. 586/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o inciso II, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Jales.

RESOLVO nomear o Senhor **REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**, RG 34.126.540-8, no cargo em comissão, de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração.

.....

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

Jales - SP, 10 de julho de 2023.OFÍCIO ESPECIAL/2023 - DL.DA: PREFEITURA DE JALES - SP.PARA: GEOTECH - ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA., e ZIGUIA ENGENHARIA LTDA.ASSUNTO: Convite n° 01/2023 - Processo n° 156/2023.Iniciado os trabalhos, a Comissão constatou que foram enviados 03 (três) e-mails às empresas do ramo, dentro do prazo legal, conforme consta nos autos, a saber: GEOTECH - ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ. (MF) nº 13.315.113/0001-28, PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA., CNPJ. (MF) nº 67.005942/0001-33, ZIGUIA ENGENHARIA LTDA., CNPJ. (MF) nº 01.208.717/0001-96. Continuando, constatou-se que todas as empresas convidadas protocolaram (entregou/apresentou) os envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação" e Envelope nº 02 "Proposta de Preço", dentro do prazo legal, conforme consta nos autos.Em seguida, a Comissão constatou a presença do Representante Legal da empresa PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA., CNPJ. (MF) nº 67.005942/0001-33, o senhor Wilson Luiz Galisteu, Rg n° 11.773.129 SSP/SP. Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os envelopes nº 01 contendo os "Documentos de Habilitação", exigidos no Item "7 e seguintes" do Edital, momento em que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação. Após análise, a CPL verificou que todas as empresas encontram-se HABILITADAS, por atender todas as exigências do edital. Assim sendo, a Comissão de Licitação, com base no subitem 10.4.8 do Edital, decidiu em suspender a Sessão de Abertura, em virtude da ausência dos Sócios Proprietários/representantes das empresas participantes à Sessão Pública e fará à intimação dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "a" e § 6°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM) e e-mail, que abrirá o curso do prazo recursal, a partir da publicação. Publicado os atos e decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recursos por parte das licitantes, fica designado o dia 19 de julho de 2023, às 10:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos licitantes interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias. Atenciosamente, KELLY FERNANDES FUENTES Presidente da CPL

.....